ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

"Casa de Zenildo Tourinho"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2025.

PROMULGADO
Em: 26/03/2025

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DOS MEMBROS DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 14 da Lei n.º 1.761/2007 e 169 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica aprovada a relação nominal dos membros titulares e suplentes para composição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI da Superintendência Municipal de Trânsito –constituída dos seguintes nomes:

I - Representantes indicados pela Prefeitura Municipal de Jequié:

a) **CLAUDIO MAIA PEREIRA JÚNIOR - TITULAR;**
b) **GILTON FERNANDES DOS SANTOS JÚNIOR – SUPLENTE.**

II- Representantes indicados pelo Sindicato dos Condutores Autônomos Taxistas de Jequié:

a) **LAERTE DE SOUZA SENA E SOUZA OAB Nº 54.027– TITULAR;**
b) **EZEQUIEL DIAS MOREIRA – SUPLENTE.**

III- Representantes indicados pela Ordem dos Advogados do Brasil-OAB-BA, Subseção de Jequié:

a) **ANDRÉ SERTÃO DE OLIVEIRA OAB Nº 57.166 – TITULAR;**

b) **NATALIE PINTO SOARES OAB Nº 33.406 – SUPLENTE.**

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 26 de março de 2025.

Emanuel Campos Silva
Presidente

Gilvan Souza Santana
1º Vice-Presidente

Ladislau Muniz de Bulhões Filho
2º Vice-Presidente

José Augusto de A. Brito Filho
1º Secretário

Moana dos Santos Meira Silva
2ª Secretária

Marcos Lameque Vasconcelos
3º Secretário

Herder Souza Santos
Ouvidor

Ramon Andrade Fernandes
Corregedor

REGISTRADO

Este documento foi registrado eletronicamente conforme Art. 9º da Resolução Nº 001/2022 que alterou a Resolução nº 001/2010 (Regimento Interno) da Câmara Municipal de Jequié (BA).

Data: 26/03/2025

Secretário Administrativo